



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.820/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 273.000,00 no Orçamento do Município, com recursos da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

01– Secretaria da Administração, Indústria e Comércio.

04.121.0002.2004 – Manutenção da Secretaria da Administração.

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (305) (0001).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 26.000,00

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamento e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01– Secretaria da Fazenda.

04.123.0002.2005 – Manutenção da secretaria da Fazenda.

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (404) (0001).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (408) (0001).....R\$ 7.000,00

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamento e Material Permanente (411) (0001).....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUC. CULT. DESP. E TURISMO.

10 –Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (582) (0001).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

10.301.0029.2009 – Manutenção dos serviços da Saúde.

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 20.000,00

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamento e Material Permanente (720) (0040).....R\$ 12.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 65.000,00

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (809) (0001).....R\$ 45.000,00

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (850) (0001).....R\$ 49.000,00

Art. 2º Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (500) (0020).....R\$ 75.000,00

3.3.3.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 20.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0041.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.3.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (531) (0020).....R\$ 148.000,00

3.3.3.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (532) (0020).....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração